

ANÚNCIO
VENDA DE BENS MÓVEIS

I – Faz-se público que a Portos dos Açores, S.A., por deliberação do Conselho de Administração, de 28 de dezembro de 2020, pretende alienar o seguinte bem móvel:

Tipo de equipamento: empilhador de garfos

MEG-0051 – TERCEIRA – LOCALIZAÇÃO ACTUAL PICO

Marca KALMAR

Modelo KLMV25-1200

N.o série: T34110.0415

N.o de imobilizado: TG2001000395

Ano de fabrico – 1981

Capacidade – 25 t

Peso bruto – 36,6t

II – As propostas de aquisição deverão ser apresentadas e enviadas **por email** para geral@portosdosacores.pt, com o assunto “Proposta de aquisição de Empilhador de Garfos MEG-0051 Kalmar KLMV25-1200”, **até às 17H00 do dia 29 de janeiro de 2021**.

III – Da(s) proposta(s) deverá constar a seguinte informação:

- a) Email de contacto do proponente, para efeitos de comunicações relacionadas com o presente anúncio;
- b) Preço de aquisição;
- c) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 30 dias;
- d) Outras condições que os proponentes considerem relevantes.

IV – O **preço mínimo** de venda do bem supra identificado é de **5.000,00€** (ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor), sendo excluídas todas as propostas que apresentem um valor inferior ao indicado.

V – O custo de desmontagem e transporte do equipamento é da responsabilidade do(s) comprador(es).

VI – Qualquer interessado poderá, se possível, observar o bem a alienar nas instalações da Portos dos

Açores, S.A. sitas em porto de São Roque do Pico, devendo para o efeito entrar previamente em contacto com a Portos dos Açores, S.A., através do número 292 208 300 (Sr. Eduardo Terra), de modo a marcar dia e hora, atento a situação atual de encerramento das instalações face ao surto do novo Coronavírus.

VII – As propostas serão abertas no primeiro dia útil seguindo ao termo do prazo para apresentação das propostas, sendo que, após a sua abertura, as mesmas estarão disponíveis para consulta pelos proponentes, devendo para o efeito ser solicitada a sua disponibilização para o email geral@portosdosacores.pt.

VIII – Previamente a uma eventual adjudicação, poderá haver lugar a negociação com os proponentes, os quais serão notificados para apresentar nova proposta, sendo a negociação feita a partir do preço mais elevado proposto para a aquisição do bem.

XI – Em caso de adjudicação, o(s) comprador(es) deverá(ão) proceder na Tesouraria da Portos dos Açores, S.A., previamente ao levantamento do bem, ao pagamento da totalidade do valor da compra, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

X – O levantamento do bem deverá ser feito em prazo e condições a acordar com a Portos dos Açores, S.A., o qual não poderá exceder 15 (quinze) dias úteis após comunicação da Portos dos Açores, S.A: para o efeito.

Horta, 15 de janeiro de 2021

O Presidente do Conselho de Administração



(Luís Manuel Pinheiro Machado da Luz)